

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº. 185 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova a prestação de contas do período de setembro de 2023 a agosto de 2024 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências;

Considerando o que dispõe o inciso VI, art. 7º, do Decreto Estadual nº 715, de 18 de novembro de 2020;

Considerando o constante nos processos nº SEMA-PRO-2023/29372, SEMA-PRO-2023/32507, SEMA-PRO-2024/00004, SEMA-PRO-2024/05582, SEMA-PRO-2024/06282, SEMA-DIC-2024/42165, SEMA-PRO-2024/11408, SEMA-DIC-2024/42169, SEMA-PRO-2024/17433, SEMA-DIC-2024/42173, SEMA-PRO-2024/25787, e SEMA-PRO-2024/29465,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do período de setembro de 2023 a agosto de 2024 do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, apresentada na 109ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

** Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 11/11/2024.*

** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial*